



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1756/2025

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, RECURSO ORIUNDO DE EMENDA INDIVIDUAL Nº 202537060004 - RP6 PROGRAMA 09032025/2025 - PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-078974/2025, RECURSO FEDERAL EMPENHO Nº 2025NE003827, OP-2025OP003302, INVESTIMENTO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL *SOCIETY* COM GRAMA SINTÉTICA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, recurso oriundo de emenda individual nº 202537060004 - RP6 programa 09032025/2025 - plano de ação nº 09032025-078974/2025, recurso federal empenho nº 2025NE003827, OP-2025OP003302, investimento, em favor da Secretaria Municipal de Obras, destinado à construção de campo de futebol *society* com grama sintética, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

CRIA-SE

Proj. Ativi. 1,162		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
432	1,162	44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	495.000,00
		TOTAL	R\$ 495.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de emenda individual nº 202537060004 - RP6 programa 09032025/2025 - plano de ação nº 09032025-078974/2025, recurso federal empenho nº 2025NE003827, OP-2025OP003302, investimento, em favor da Secretaria Municipal de Obras, destinado à construção de campo de futebol *society* com grama sintética.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 14 de outubro de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1756	14/10/2025

ID: 278113	Processo	Documento
CRC: 6C17EB5E		
Processo: 1-743/2025		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 14/10/2025 12:33:13	Finalização: 14/10/2025 12:36:30	

MD5: 85C7807B701910D595CA22C4BDCF600A

SHA256: 6659BC8EEE73F8A0568B1F953E94AF75147A2B708D09369EE644539C19F14D4B

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1756/2025 QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, RECURSO ORIUNDO DE EMENDA INDIVIDUAL Nº 202537060004 - RP6 PROGRAMA 09032025/2025 - PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-078974/2025, RECURSO FEDERAL EMPENHO Nº 2025NE003827, OP-2025OP003302, INVESTIMENTO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE NOVO HORIZONTE DO OESTE RO 14/10/2025 12:33:13

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 14/10/2025 12:33:13

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 KAYO DHERALDY DOS REIS CHEFE DE GABINETE 14/10/2025 12:44:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

 RONALDO DELAZARI PREFEITO MUNICIPAL 14/10/2025 13:28:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 278113 e o CRC 6C17EB5E.